



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 8A/2014, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Cria a “Menção Honrosa Sinhá Moreira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica criada a “Menção Honrosa Sinhá Moreira”, a ser concedida, anualmente, às 10 mulheres mais atuantes do Município de Santa Rita do Sapucaí, mediante votação da população santa-ritense, durante o mês de março.

Art. 2º. O Chefe do Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 dias, indicando a forma de escolha, o *site* da *internet* para a votação da população, o local e a data para a entrega dos certificados.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 4 de abril de 2014.


Alexandre Márcio da Silva
Vereador


Prof. Aldo Ambrósio Morelli
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Este projeto de lei tem a finalidade de criar a “Menção Honrosa Sinhá Moreira”, a ser concedida, anualmente, às 10 mulheres mais atuantes do Município de Santa Rita do Sapucaí, mediante votação da população santa-ritense, durante o mês de março, pois, no dia 8 desse mês, comemora-se o Dia da Internacional da Mulher.

O Chefe do Executivo, com a ajuda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, indicará a forma de escolha, o *site* da *internet* para a votação da população, o local e a data para a entrega dos certificados.

Por isso, pedimos o apoio de todos para a aprovação deste importante projeto de lei.

Santa Rita do Sapucaí, 4 de abril de 2014.

Alexandre Márcio da Silva
Vereador

Prof. Aldo Ambrósio Morelli
Vereador